



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## **Decreto nº. 213/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021 e a Lei Municipal nº 1827/2022, de 09 de novembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 28/11/22, Edição nº 2336

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **Decreta:**

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal**

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

##### **05.006.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil**

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 235.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)


GESTÃO 2021 - 2024

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2022.



Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



Gizeli Gomes de Souza  
Diretora Dep. Planejamento e Gestão